



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 872/2025

DATA: Em 11 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo e função do Município de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, passando de 12 (doze) para 22 (vinte e duas) vagas.

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo de vagas da função de Diretor de Escola, passando de 06 (seis) para 07 (sete) vagas.

Art. 3º - Fica alterado o quantitativo de vagas da função de Coordenador Pedagógico, passando de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas.

Art. 4º - Em razão das alterações promovidas nos artigos anteriores, fica alterada a tabela referente à função de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, bem como a tabela do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme disposto no Anexo I e no Anexo IV da Lei Municipal nº 834/2023, que trata da tabela de cargos efetivos existentes. As atualizações passam a vigorar conforme os termos do Anexo I desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara

RODRIGO PIRES TRIBECK
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI Nº 872/2025

Altera: ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 834/2023

TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES

CARGO	N.º DE VAGAS EXISTENTES	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS OCUPADAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS
Professor	100	20	70	30
Professor de Educação Física	03	20	03	00
Professor de Educação Infantil	22	40	12	10
Total de Cargos Existentes	125		85	40

Altera: ANEXO I – LEI 834/2023

Função: Coordenador Pedagógico

Vagas: 14 (quatorze)

Regime: Estatutário

Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável com formação em curso superior em pedagogia e pós-graduação em coordenação escolar, gestão escolar ou supervisão escolar.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) Horas Semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

Função: Diretor de Escola

Vagas: 7 (sete)

Regime: Estatutário

Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável e escolhido conforme estabelece o art. 14, § 1º da [Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020](#), regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 .

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) Horas Semanais

Cargo: Professor de Educação Infantil

Regime: Estatutário

Número de Vagas: 22 (vinte e dois)

Titulação Inicial Exigida: nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para a educação infantil ou magistério mais outra licenciatura ou curso normal superior.

Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais

CBO: 2312-10

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara

RODRIGO PIRES TRIBECK
Primeiro Secretário